



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

Segunda-feira • 21 de Novembro de 2022 • Ano XIV • Nº 3244

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - César Rotondano Machado / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
A.V João Leal Sales s/n - Milagres - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEI0OTLCRTMXRUFFMUYYRD

Decretos



Prefeitura Municipal de Milagres Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 193/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipal durante a participação da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2022, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, no Catar;

Considerando a mobilização do povo brasileiro durante a realização desse evento mundial;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA

Art. 1º O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, fica disciplinado na seguinte conformidade:

I - nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 13h, será das 8h às 12h;

II – nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 16h, será das 8h às 15h;

Parágrafo único – Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis em horários não referidos neste artigo, o expediente será cumprido das 8h até 1h (uma hora) antes do início da partida.

Art. 2º As disposições do art.1º, deste Decreto, não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

Centro Administrativo Municipal
Avenida Manoel Pereira de Andrade – CENTRO – Milagres – Bahia
Tel.: (75) 3545-2101
CNPJ – 13.720.263/0001-17



Prefeitura Municipal de Milagres Gabinete do Prefeito

Art. 3º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os expedientes estabelecidos neste Decreto, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 6 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Milagres-BA em 17 de novembro de 2022.



Centro Administrativo Municipal
Avenida Manoel Pereira de Andrade – CENTRO – Milagres – Bahia
Tel.: (75) 3545-2101
CNPJ – 13.720.263/0001-17